

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 690/2022 – Recurso Administrativo, ROP 12/2022, item 3.5.3.2, de 7/7/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Bristol-Myers Squibb Brasil S.A (ora denominada Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda)

CNPJ: 56.998.982/0001-07

Processo: 25759.171392/2007-33

Expediente: 3942638/21-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 32/2020](#), realizada no dia 12/8/2020, item 2.2.62. [Aresto nº 1.383](#), de 12/8/2020, publicado no DOU nº 156, de 14/8/2020.

- [SJO nº 1/2022](#), realizada em 19/1/2022, item 3.2.06.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 94/2022/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1969329** e o código CRC **D5A19C80**.